



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 061/2025
DE 29 DE JANEIRO DE 2025

REAJUSTA OS VALORES DAS TABELAS QUE ESTABELECEM PADRÕES, CLASSES, NÍVEIS E FUNÇÕES GRATIFICADAS DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DE PROVIMENTO EFETIVO E CARGOS COMISSIONADOS DO MUNICÍPIO – EXERCÍCIO 2025.

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Lei Municipal nº 2742/2025, de 21/01/2025, que concedeu Revisão Geral a todos os Servidores Públicos Municipais, a partir de 01 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Reajustar em 5% (cinco por cento) os valores das tabelas das funções públicas municipais, conforme segue:

a) - Determinada pela Lei Municipal n.º 1123/95, de 04/05/1995 que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores, e alterações posteriores:

a.1) – DOS CARGOS EM COMISSÃO:

PADRÃO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	VALOR R\$
01	Assessor Dirigente de Núcleo	1.738,88
02	Assessor de Secretaria	1.892,68
03	Chefe de Turma	2.559,12
04	Assessor de Imprensa	2.624,73
05	Dirigente de Equipe	3.281,02
06	Dirigente de Núcleo	3.589,53
07	Chefe de Departamento	3.950,34
09	Secretário Municipal	4.542,20
10	Assessor Jurídico	7.198,82

a.2) – DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS:

PADRÃO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	VALOR R\$
FG-01	Supervisor de Serviços Gerais	378,48
FG-02	Chefe de Setor	756,95
FG-03	Dirigente de Equipe	1.135,66
FG-04	Chefe de Departamento	1.496,93
FG-05	Dirigente de Núcleo	1.892,76

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

a.3) - VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO

EFETIVO:

PADRÃO	CLASSES				
	A	B	C	D	E
01	1.786,39	1.839,94	1.895,14	1.952,03	2.010,60
02	2.030,42	2.091,33	2.154,01	2.218,69	2.285,20
03	2.335,09	2.405,11	2.477,25	2.551,59	2.628,06
04	2.490,67	2.565,39	2.642,34	2.721,66	2.803,25
05	2.988,51	3.078,15	3.170,46	3.265,58	3.363,50
06	3.187,66	3.283,25	3.381,79	3.483,23	3.587,72
07	3.486,29	3.590,85	3.698,58	3.809,54	3.923,78
08	3.980,16	4.099,59	4.222,56	4.349,18	4.479,66
09	4.204,37	4.330,50	4.460,41	4.594,19	4.732,02
10	4.346,28	4.476,63	4.610,90	4.749,20	4.891,72
11	4.641,19	4.780,39	4.923,82	5.071,56	5.223,69
12	4.952,91	5.101,50	5.254,46	5.412,09	5.574,49
13	5.846,31	6.021,70	6.202,35	6.388,41	6.580,06
14	6.533,73	6.729,74	6.931,61	7.139,55	7.353,72
15	11.459,81	11.803,58	12.157,69	12.522,42	12.898,08

a.4) - **Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias:** determinada pela Lei 2632/2022, de 12/08/2022, regulamentada pelo Decreto 114/2022, de 18/08/2022 em razão da Emenda Constitucional nº 120 de 05/05/2022:

PADRÃO ESPECÍFICO 4.1		A	B	C	D	E
Ag. Comun. de Saúde (ACS)	R\$	2.965,20	3.054,15	3.145,77	3.240,15	3.337,36
Ag. Comb. às Endemias		2.965,20	3.054,15	3.145,77	3.240,15	3.337,36

b) - Determinada pela Lei Municipal n.º 2372/2017 de 22/12/2017 e alterações posteriores, que estabeleceu o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, instituindo o respectivo quadro de cargos e alterações posteriores:

b.1) - FUNÇÕES GRATIFICADAS

PADRÃO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	VALOR
FG-01	Coordenador Pedagógico de Escola	574,65
FG-02	Diretor de Escola – Turno Único	824,83
FG-03	Coordenador Pedagógico Geral	949,16
FG-04	Supervisor de Ensino	1.444,04
FG-04	Diretor de Escola – Turno Integral - Até 120 alunos	1.444,04
FG-05	Diretor de Escola – Turno Integral - Acima 120 alunos	1.717,65

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

b.2) – CLASSES E NÍVEIS

NÍVEIS	A	B	C	D	E
01	2.222,29	2.288,92	2.357,59	2.428,26	2.501,14
02	2.518,63	2.594,20	2.672,00	2.752,16	2.834,70
03	2.963,22	3.052,09	3.143,63	3.237,92	3.335,06
04	3.555,07	3.661,71	3.771,56	3.884,71	4.001,27

c)- Outras Gratificações:

c.1- Determinadas pela Lei Municipal n.º 2331/2017 de 24/04/2017, cria gratificação por atividade de natureza especial para motorista e garis que exercem as funções no recolhimento do lixo urbano, alterada pela Lei nº 2342/2017 de 24/05/2017:

CARGO/FUNÇÃO	VALOR
Recolhimento do Lixo	786,50

c.2- determinada pela Lei Municipal n.º 2398/2018 de 19/07/2018 e 2642/2022, de 24/11/2022, gratificação ao pregoeiro, aos servidores que integram a equipe de apoio e aos membros da comissão de licitação.

CARGO/FUNÇÃO	VALOR
Pregoeiro (por processo de pregão)	122,24
Equipe de apoio ao pregoeiro (por proc. pregão)	76,38
Comissão de licitação (por processo Licitatório)	76,38

c.3- Determinadas pela Lei Municipal n.º 2399/2018 de 23/07/2018, e alterações da Lei 2552/2021 de 06/05/2021, que institui gratificação aos membros de Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial.

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	VALOR
Comissão de processo administrativo disciplinar	763,98
Comissão de processo de sindicância	534,78

c.4- Determinada pela Lei Municipal nº 2408/2018 de 15/10/2018, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município:

CARGO/FUNÇÃO	VALOR R\$
Gratificação Controle Interno - UCCI	1.300,67

c.5- Determinada pela Lei Municipal n.º 2452/2019 de 19/06/2019, que criou gratificação para a função de Motorista Oficial.

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	VALOR
Gratificação Motorista Oficial	1.178,19

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

c.6- Determinada pela Lei Municipal n.º 2463/2019, de 22/08/2019, gratificação especial para titular do cargo de motorista lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

CARGO/FUNÇÃO	VALOR R\$
Gratificação Especial	1.496,92

c.7- determinada pela Lei Municipal n.º 2642/2022 de 24/11/2022, que institui gratificação mensal especial aos servidores que desempenham tarefas excepcionais para o legislativo municipal, conforme os seguintes cargos.

CARGO	VALOR R\$
Tesoureiro	R\$ 356,57
Contador	R\$ 356,57
Responsável pela emissão de empenhos	R\$ 356,57

c.8- Determinada pela Lei Municipal n.º 2656/2023, de 14/02/2023, que dispõe sobre gratificação pelo exercício de atividade de natureza especial para motorista lotado na Secretaria de Assistência Social.

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	VALOR
Gratificação Motorista Transporte de Pessoas e familiares para outros municípios.	1.106,60

c.9- Determinada pela Lei Municipal n.º 2.663/2023 de 16/03/2023 e alterações da Lei 2.668/2023, de 28/04/2023, que criou gratificação especial denominada Hora Máquina:

Equipamento	VALOR HORA MÁQUINA (R\$)
Escavadeira hidráulica, carregador, motoniveladora, rolo compactador, retroescavadeira, trator agrícola e mini carregadeira de rodas (bobcat)	11,23
Caminhões	7,86

c.10- Determinadas pela Lei Municipal n.º 2669/2023 de 28/04/2023, que dispõe sobre gratificação para motorista lotado na Secretaria Municipal de Educação – veículos para o transporte escolar:

CARGO/FUNÇÃO	VALOR
Motoristas do Transporte Escolar	791,71

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

c.11- Determinada pela Lei Municipal n.º 2.690 de 26/09/2023 que criou gratificação por função para servidor responsável pelo tratamento de dados pessoais no município de São José do Ouro da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD:

FUNÇÃO	VALOR R\$
Função por Servidor responsável pelo tratamento da LGPD	1.179,67

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2025, conforme a Lei nº 2742/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 29 DE JANEIRO DE 2025

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 29 DE JANEIRO DE 2025

CEZAR ROBERTO MENEGAT
SEC. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”